

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral: Eugênio Ferraz

ATOS DO DIRETOR-GERAL
EUGÊNIO FERRAZ

EXONERAÇÃO
EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, LEONARDO PAIVA DE ALMEIDA PACHECO, Masp 1138668-7, do cargo de provimento efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, Nível I, Grau C, da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, a partir de 29 de novembro de 2013.

JUSTIFICATIVA
JUSTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte Gratificação Temporária Estratégica:

Nome	Masp	Nível	Justificativa	Projeto/Atividade
Lorena Costa Roque	1355622-0	GTEI-2	Servidora responsável pelo acompanhamento de ações necessárias ao alcance da execução de metas, indicadores e produtos pactuados no Acordo de Resultados, atividade contida nas finalidades da Assessoria de Relações Institucionais da IOMG.	Apoio à Administração Pública

ATRIBUIÇÃO
ATRIBUI, nos termos do artigo 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando a justificativa publicada no Órgão Oficial de 17-12-13, à servidora:
LORENA COSTA ROQUE, Masp 1355622-0, a Gratificação Temporária Estratégica GTEI-2 IO1100132, constante do Anexo X do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.679, de 09 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto nº 45.982, de 11 de junho de 2012.

ATOS DA DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ANA COSTA REGO

QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/89, à servidora:
VERA CÁSSIA BORGES, Masp 456739-2, exercendo o cargo em comissão de recrutamento amplo DAÍ-04 IO1100027, referente ao 3º quinquênio, a partir de 15-12-13.

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, de acordo com a Resolução SEPLAG nº 22, de 25-04-03, à servidora:
MARIA VIVALDA ASSIS DE CAMPOS CORDEIRO, Masp 191454-8, 01 (um) mês, a partir de 16-12-13, referente ao 8º quinquênio.

LUTO
CONCEDE AFASTAMENTO DE 08 (oito) DIAS, POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201 da Lei nº 869/52, à servidora:
VERA CÁSSIA BORGES, Masp 456739-2, a partir de 03-12-13, conforme Certidão apresentada.

16 499868 - 1

PORTARIA IOMG Nº 33, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais - IOMG, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 7º, do Decreto Estadual nº 45.736/2011 e com base na Lei nº 869, de 06 de julho de 1952,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade administrativa pelo desaparecimento de barras de chumbo no Parque Gráfico Renato Azeredo.

Art. 2º Designar nos termos do §2º do Artigo 220, da Lei nº 869/52, os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até conclusão final:
I - Marlene de Moura Teixeira, Masp nº 326654-1;
II - Daniela Nogueira de Almeida, Masp nº 1200353-9 e;
III - Larissa Trindade Mendes Amaral, Masp nº 1298188-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2013.

EUGÊNIO FERRAZ
Diretor-Geral

16 499989 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG
DIRETORA: MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES

RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INDEFERIDO
MASP –REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO
1118880-2- Juliana Xavier Reis- 021726511702013-6
0890918-6- Maria Neiva Mendes Fonseca- 018003611702013-1
0336116-9- Neuza Alves Rodrigues Machado Souto- 019863611702013-6
1072473-0- Maria da Gloria Oliveira- 018622211702013-1
0323762-5- Maria Vânia Fagundes Capuchinho- 019486611702013-7
0299635-3- Helia Fernandes Ribeiro de Castro Nogueira- 020700311702013-3
1221803-8- Ana Paula Mendonça- 019543011702013-8
0182290-7- Aracy Avelar Tavares Vilela- 020402511702013-6
0376818-1- Elizabeth Alves dos Reis- 011905211702013-2
0905140-0- Fabiany Melo Azevedo- 028978211702013-5

RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDO
MASP –REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO
0884937-4- Alda Regina de Faria- 017299411702013-1

RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARCIALMENTE DEFERIDO
MASP –REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO
0619227-2- Sandra Heringer da Costa Almeida- 020825511702013-6
0328095-5- Cleide Aparecida Campos de Morais- 020213711702013-1

RECURSO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INTEMPESTIVO
Recurso não analisado conforme o art. 7º do Decreto 46061/2012 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPSMO Nº 01/2012
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO
0300050-2- Antonio Alei de Carvalho- 028375711702013-9
0976608-0- Dinah de Angelis Santos Vieira e Costa- 027940511702013-9

RECURSO DE PRÉ-ADMISSINAL INDEFERIDO
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO
0858953-3- Julio Cesar Justino Borges- 020564211702013-9
1108500-8- Michele Barbosa de Oliveira- 019538111702013-7
1067135-2- Laura Mesquita Ferreira- 021752911702013-3
1100070-0- Mirian Cintia de Souza- s/protocolo
1010437-0- Edite Marotta Grossi de Oliveira- 008476411702013-7

RECURSO DE PRÉ-ADMISSINAL DEFERIDO
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO
0990362-6- Aida Carla Pinel de Abreu- 026163311702013-4
1314035-5- Luciana Cristina Fernandes Simplicio- 02161811702013-3
1248370-7- Eleonora Vycas Serra- 026952811702013-5

RECURSO PRÉ-ADMISSINAL ARQUIVADOSEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO
s/masp- Priscila Karine Moraes de Aguiar-023346311702013-4
1239993-7- Ana Claudia Silva dos Santos- 022633311702013-6

16 499535 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, declara extinta, a partir de 5/12/2013, a disposição, com ônus para o órgão de origem, da servidora LUANA AZEVEDO TEM-PONI GODINHO, MASP 752833/4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, EPPGG, publicada em 11/10/2013, à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, prorroga a disposição à Agência de Desenvolvimento da Região Metro-politana de Belo Horizonte, da servidora LUANA AZEVEDO TEM-PONI GODINHO, MASP 752833/4, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 5/12/2013 a 31/12/2014, sem ônus para o órgão de origem.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do artigo 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 869, de 5 de julho de 1952 e artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, coloca JULIA MONTEIRO DE CASTRO LABORNE, MASP 752843/3, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, à disposição da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - AGÊNCIA RMBH, de 20/11/2013 a 31/12/2014, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.
FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES
Subsecretária de Gestão de Pessoas

16 499559 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

NÚCLEO CENTRAL DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.870 de 16 de dezembro de 2003 e no Decreto Estadual nº 46.020 de 09 de agosto de 2012, fica indeferido pelos motivos constantes no Art. 5º incisos V, VI e XII da Lei e no Art. 5º do Decreto, o pedido de Qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Associação Ítalo-Brasileira para Educação – ASSIBE
CNPJ: 12.648.512/0001-48
Considerando o Art.5º, parágrafo 1º do Decreto 46.020 de 09 de agosto de 2012. Fica renovado com validade de três anos o título de qualifi-cação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:
Instituto Brasileiro de Administração - IBA
CNPJ: 01.211.315/0001-40

Considerando o disposto no Art.11 do Decreto 46.020, de 09 de agosto de 2012, fica revogado o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público da seguinte entidade:

Centro de Pesquisas e Projetos Pedagógicos Helena Antipoff
CNPJ: 03.215.346/0001-03
Comunicamos que a documentação da entidade que for desqualificada como OSCIP estará disponível para retirada na SEPLAG, no prazo máximo de 60 dias, a contar da data desta publicação.

16 499983 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre providências relativas ao posicionamento de que trata a Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2012, em relação ao servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e aSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 18.975 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei nº. 19.837, de 02 de dezembro de 2012, no Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, e no Decreto nº. 45.905, de 03 de fevereiro de 2012,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam anulados os posicionamentos em tabela correspondente ao regime de subsídio, formalizados de acordo com os artigos 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 45.905, de 03 de fevereiro de 2012, do servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivoo, identificado no Anexo I desta Resolução, para conformação com a legislação que estabelece a sistemática de remuneração por subsídio.

Parágrafo único. Os posicionamentos anulados a que se refere o caput são aqueles anteriormente realizados pelas Resoluções Conjuntas indicadas nas tabelas constantes do Anexo I.

Art. 2º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificado no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 14 de abril de 2011, data da vigência da revisão de seus proventos.

Art. 3º Para o posicionamento de que trata esta Resolução foi considerado os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administraçã o de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas indicadas nos artigos e nos ANEXOS desta Resolução.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2013.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9023/2013)

CARREIRA ANE – ANALISTA EDUCACIONAL
SERVIDORES ATIVOS- SRE DE JUIZ DE FORA

Nome do servidor	Masp.	Adm.	Posicionamentos Anulados
Rosa Maria de Castro Moreira	213317-1	02	Resolução Conjunta nº 8567, de 03 de fevereiro de 2012 e Resolução Conjunta nº 8768, de 07 de novembro de 2012

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9023/2013)

CARREIRA ANEI- ANALISTA EDUCACIONAL
SERVIDORES ATIVOS – SER DE JUIZ DE FORA

Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação regime VB			Posicionamneto regime subsídio 2011		
				Simb	Nível	Grau	Simb.	Nível	Grau
Rosa Maria de Castro Moreira	213317-1	02	Analista Educacional	ANE	II	C	ANEI	II	P

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 9026, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre providências de posicionamento de servidores lotados no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em cargos nas carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 10.961, 14 de dezembro de 1992, Decreto nº 36.033, de 14 de setembro de 1994, na Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004, no artigo 12 da Lei nº 15784, de 27 de outubro de 2005 e no Decreto nº 44.141 de 27 de outubro de 2005, na Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010,

Resolvem:

Art. 0º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005 e na forma do ANEXO I desta Resolução, o posicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras instituídas pela Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004.

Parágrafo Único: o posicionamento do servidor a que se refere o caput deste artigo tem seus efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2005.

Art. 2º Fica formalizado o posicionamento em tabelas de subsídio instituídas pela Lei nº 18.975, de 29 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto em seu artigo 4º, de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata o artigo 1º da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, identificado no ANEXO II desta Resolução.

Parágrafo único. A vigência do posicionamento a que se refere o caput tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Art. 3º Para o posicionamento de que trata esta Resolução foi considerado os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administraçã o de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitando as vigências especificadas nos artigos acima relacionados.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2013.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG /SEE Nº 9026/13)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA DE ANE – ANALISTA EDUCACIONAL

SERVIDOR ATIVO - SRE METROPOLITANA B

Nome do servidor	Masp.	SITUAÇÃO ANTERIOR					SITUAÇÃO NOVA			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cod. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Semanal
Ana Lúcia Carneiro de Abreu	215454-0	2	ANED	Analista da Educação	I	A	ANE	I	C	30

ANEXO II

(a que se refere o artigo 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9026/2013)

CARREIRA PEB – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA

SERVIDOR ATIVO – SRE MANHUAÇU

Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Situação regime VB			Posicionamneto regime subsídio 2011		
				Simb	Nível	Grau	Simb.	Nível	Grau
Daisy Werner de Magalhães	496372-4	2	Professor de Educação Básica	PEB	III	A	PEB	I	C

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE N.º 9027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Anula o reposicionamento de que trata o Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009, e alterações posteriores, em relação ao servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEE, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e Considerando o disposto no Decreto n.º 45.274, de 30 de dezembro de 2009;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica anulado o reposicionamento do servidor ULISSES ANTÔNIO NATIVIDADE, Masp. 983826-9, adm. 01, cargo de Professor de Educação Básica, de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, formalizado pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado do Poder Executivo, de 15 de setembro de 2010, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2013.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado de Educação

16 499728 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, torna sem efeito em cumprimento à determinação judicial, constante na Apelação Civil/Reexam necessário nº 1.0395.07.017189-1/001, o ato referente à efetivação nos termos do inciso IV do artigo 7º da Lei Complementar nº 100, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 18 de dezembro de 2007, na parte referente à servidora Daisy Werner de Magalhães, Masp 496.372-4, Admissão 02, da Secretaria de Estado de Educação.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2013.

RENATA VILHENA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

16 499817 - 1

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS
QUESTÕES DE PROVA

EDITAL SEPLAG N.º 04/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE DIVERSOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe, suas retificações e os itens 10.43, 10.44 e 12.1, “c”, do edital, INFORMAM:

1-O gabarito das provas objetivas e as questões de prova serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, no dia 17/12/2013, a partir das 10 horas (horário de Brasília).

2- Haverá prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto às questões das provas e gabaritos preliminares, conforme o item 12.1, “c”, contados do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato. Para interposição do recurso, o candidato deverá observar as instruções contidas no capítulo 12 do Edital em referência.

16 499958 - 1